

## **REGULAMENTO PASSATEMPO “Leva o Vado Más Ki Às à Tua Escola”**

### **1. ÂMBITO, REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DURAÇÃO**

- 1.1. O Regulamento tem por objetivo estabelecer as regras gerais de participação no passatempo “Leva o Vado Más Ki Às à Tua Escola” (o “Passatempo”).
- 1.2. O Passatempo é um concurso promovido pela Sony Music Entertainment Portugal Sociedade Unipessoal Lda., NIPC 501994963, com sede na Av. Torre de Belém, nº19, 1º Direito, 1400-342 Lisboa (o “Promotor”).
- 1.3. A participação no Passatempo pressupõe o conhecimento, bem como a aceitação integral e sem reserva das regras estabelecidas neste Regulamento (o “Regulamento”).
- 1.4. O Passatempo tem como objetivo promover a realização de um concerto do Artista Vado Más Ki Às numa Escola a selecionar de acordo com os parâmetros que serão especificados no Regulamento.
- 1.5. O Passatempo destina-se a todos os jovens com idades compreendidas entre os 13 e os 17 anos de idade, sendo que os menores de 16 anos de idade devem ser expressamente autorizados por quem detenha o poder paternal, residentes em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (os “Participantes” ou o “Participante”).
- 1.6. Os Participantes podem participar de forma individual, ou em equipas formadas entre si – desde que pertencentes à mesma Escola –, para representar a Escola onde estudam, e terão de cumprir os requisitos de autorização, idade e residência acima indicados.
- 1.7. Cada Escola pode ser representada por grupos diferentes de Participantes.
- 1.8. Não poderão participar no Passatempo os funcionários, executivos, diretores, consultores e representantes do Promotor ou de entidades por si participadas ou que participem no seu capital social, ou quaisquer outras pessoas que possam direta ou indiretamente influenciar o resultado.
- 1.9. O Passatempo decorrerá entre o dia 21 de Março de 2022 e o dia de 8 de Abril de 2022.

### **2. PARTICIPAÇÃO, PRÉMIOS E A SUA ATRIBUIÇÃO**

**2.1.** Para participar no Passatempo o Participante deverá:

- a)** Seguir a página do Artista Vado Más Ki Às ([https://www.instagram.com/vado\\_mka/](https://www.instagram.com/vado_mka/)), Sony Music Portugal (<https://www.instagram.com/sonymusicpt/>) e a Cidade FM ([https://www.instagram.com/cdd\\_fm/](https://www.instagram.com/cdd_fm/));
- b)** Reformular a arte do último *EP* do Artista Vado Más Ki Às, “Rosas e Espinhos”, através do desenho que será disponibilizado. Podem desenhar, fazer colagem, pintura, cortarem, sendo a criação livre, e desde que o trabalho final contenha a informação que está no poster disponibilizado.
- c)** O resultado final deverá ser publicado no Instagram (em formato *feed* ou *story*) e precisará identificar a página do artista: @vado\_mka, a página da Sony Music (@sonymusicpt) e da Cidade FM (@cdd\_fm) e utilizar a #vadonatuaescola;
- d)** O perfil dos participantes deverá ser público;
- e)** Os vencedores serão definidos por um júri composto pela Sony Music Portugal (o “Promotor”), o Artista e o seu Management e pela Cidade FM;

**2.2.** Serão excluídas da participação no Passatempo, sem aviso prévio, todas as participações que, nomeadamente, estejam numa ou em várias das seguintes situações:

- a)** Incumprimento das regras de participação definidas neste Regulamento;
- b)** Mensagens ou imagens de carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual;
- c)** Criação de rotinas ou sub-rotinas, por meios informáticos, que possam desvirtuar a real natureza do passatempo;
- d)** Mensagens ou imagens que apelem a xenofobia, racismo ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza;
- e)** Difamação, injúrias, ameaças e/ou abuso do nome e/ou imagem dos utilizadores da página e/ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade industrial;
- f)** Utilização da página para propósitos políticos, religiosos ou comerciais;
- g)** Publicação de mensagens repetidas e não construtivas;
- h)** Participação com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos.

**2.3.** Aos Participantes vencedores do Passatempo será atribuído o seguinte prémio: realização de um showcase do Vado Más Ki Às na sua Escola, em uma data a acordar entre o Promotor, o Artista e a Escola. Caso a Escola não aceite a

realização, o prémio será atribuído ao(s) seguinte(s) classificado(s), repetindo-se o procedimento até ao(s) terceiro(s) classificado(s).

- 2.4. O showcase a realizar na Escola poderá ocorrer até o último dia do ano letivo de 2022/2023.
- 2.5. O showcase do Artista não poderá ser incluído em nenhum outro tipo de evento ou festa Escolar.
- 2.6. Além da autorização a conferir pela Escola do(s) Participante(s) vencedor(es), esta deverá ter condições mínimas para permitir a realização do concerto, nomeadamente a existência ou disponibilização de um palco (o sistema de som será providenciado pelo “Promotor”);
- 2.7. Caso a Escola dos Participantes vencedores não tenha condições mínimas, nos termos do número anterior, o prémio será atribuído ao(s) segundo(s) classificado(s), e assim sucessivamente, até ao(s) terceiro(s) classificado(s).
- 2.8. Os Participantes vencedores do Passatempo serão anunciados, pelo Júri, nas redes sociais da Sony Music Portugal, Cidade Fm, e Vado Más Ki Às, sendo os seus nomes, igualmente, publicados, durante o mês de abril de 2022, na área de “Passatempos” do Website da Cidade Fm em <http://cidade.iol.pt/> e no Website do Promotor em <https://www.sonymusic.pt/>.
- 2.9. De igual forma e durante o mês de abril de 2022 será enviado aos Participantes vencedores um e-mail para o endereço de correio eletrónico indicado na declaração de autorização identificada no ponto 1.5., comunicando-lhes a sua classificação e a data designada para a entrega do prémio.

### **3. COMUNICAÇÃO**

O Passatempo será todo ele tramitado e veiculado através da *Internet*, obrigando-se o Promotor a cumprir com o disposto no Código da Publicidade.

### **4. PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

- 4.1. Os dados pessoais fornecidos pelos Participantes para a sua participação no Passatempo em apreço (os “Dados Pessoais”), serão todos tratados, nos termos da legislação aplicável, em particular, do Regulamento (UE) 2016/679 do

Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, doravante designado por “RGPD”, pelo Promotor, na qualidade de responsável pelo tratamento.

**4.2.** O fornecimento dos Dados Pessoais é necessário e obrigatório para efeitos de processamento de toda a dinâmica do Passatempo e apuramento do vencedor.

**4.3.** O tratamento dos Dados Pessoais destina-se exclusivamente às seguintes finalidades:

- gestão do Passatempo, o que inclui a receção e avaliação das participações;
- atribuição e gestão de entrega do prémio;
- promoção, divulgação e anúncio do(s) Participante(s) Vencedor(es).

**4.4.** O Promotor não cede os Dados Pessoais a terceiros, exceto nos casos em que tal se revele necessário à participação no Passatempo ou ao cumprimento de obrigações legais e/ou contratuais a que o Promotor esteja sujeito. A cessão de dados a terceiros, a ser realizada, é feita de acordo com o RGPD e dentro dos limites das finalidades do tratamento dos Dados Pessoais.

**4.5.** Os Dados Pessoais poderão ser cedidos a autoridades judiciais, administrativas, de supervisão ou regulatórias no cumprimento de deveres legais de reporte ou prestação de informação que, como tal, o Promotor esteja obrigado a cumprir.

**4.6.** O Promotor é totalmente alheio ao tratamento dos Dados Pessoais que seja realizado pela rede social Instagram ou através dessa rede social.

**4.7.** Os Dados Pessoais recolhidos são tratados de forma automática, encriptada e gerida com recurso a medidas de segurança avançadas. O Promotor garante a segurança e confidencialidade do tratamento dos Dados Pessoais, garantindo nos termos do RGPD e, caso aplicável, o exercício do direito de informação, acesso, retificação ou apagamento bem como o direito à portabilidade dos dados, o direito de limitar ou opor ao tratamento dos seus dados.

**4.8.** O exercício dos direitos identificados no número anterior poderá ser efetuado através do envio de comunicação escrita para a morada do Promotor ou através de e-mail para [geral.pt@sonymusic.com](mailto:geral.pt@sonymusic.com).

## **5. CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1.** O Promotor reserva-se o direito de terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este Passatempo a todo o tempo, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum facto externo, fora do controlo da organização, que

- afete o bom funcionamento do Passatempo. Nestas circunstâncias, os Participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação ou indemnização.
- 5.2.** O Promotor não será responsável por participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas, as quais não serão tidas em conta para efeitos do Passatempo.
- 5.3.** O Promotor, não será responsável por qualquer erro humano ou técnico, que possa ocorrer durante o processo do Passatempo.
- 5.4.** O Promotor não se responsabiliza pelo funcionamento da plataforma do *Instagram*, nem pelos serviços de ligação à Internet, podendo designar outra plataforma a qualquer momento e sem aviso prévio.
- 5.5.** O Promotor não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas que possam ocorrer, durante o período em que o Passatempo se encontre ativo nas redes sociais.
- 5.6.** Uma vez que os dados dos Participantes podem circular em rede aberta, correm o risco de serem vistos e utilizados por terceiros não autorizados, não assumindo o Promotor qualquer responsabilidade por tal facto.
- 5.7.** Todas e quaisquer questões e/ou dúvidas relacionadas com o Passatempo poderão ser endereçadas para o endereço de correio eletrónico geral.pt@sonymusic.com.
- 5.8.** De ressaltar que neste passatempo, existe uma exoneração completa do *Instagram* de toda a responsabilidade por cada Participante. Este Passatempo não é de forma alguma patrocinado, aprovado, administrado ou associado ao *Instagram*.
- 5.9.** Todas as formalidades constantes do Regulamento são absolutamente determinantes para a atribuição do prémio, pelo que a respetiva preterição ou incompletude poderá implicar sempre a exclusão do(s) Participante(s), sendo a decisão exclusivamente do Promotor.

## **6. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

Qualquer divergência ou questão que surja, resultante de interpretação ou aplicação do Passatempo, será submetida aos Tribunais da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

## **7. ACEITAÇÃO DE CONDIÇÕES**

O Participante, ao participar no Passatempo, reconhece que aceita os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

Lisboa, 21 de Março de 2022